

5 — Em caso de falta, ausência ou impedimento de membros do órgão de gestão, as competências nele delegadas são exercidas nos seguintes termos:

a) Na falta, ausência ou impedimento do vogal do órgão de gestão licenciado José António Mota Gomes, as suas competências são exercidas pelo presidente do órgão de gestão, licenciado Hugo Moreiras Marques Lourenço;

b) Na falta, ausência ou impedimento da vogal do órgão de gestão licenciada Isabel Maria Cardadeiro Valido, as suas competências são exercidas pelo presidente do órgão de gestão, licenciado Hugo Moreiras Marques Lourenço.

6 — Pela presente deliberação ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros do órgão de gestão no âmbito das competências delegadas, desde 7 de abril de 2017.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente do Órgão de Gestão, *Hugo Moreiras Marques Lourenço*.

311028452

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 735/2018

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

Curso de Licenciatura em Enfermagem 2018/2022

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2017, Aviso n.º 15479/2017, encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos — Curso de Licenciatura em Enfermagem, a ter início em 8 de janeiro de 2018.

1 — Candidatura:

1.1 — Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

1.2 — A candidatura implica o pagamento do emolumento no montante de 75,40€.

2 — Formalização da Candidatura

2.1 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto do Núcleo de Serviços Académicos da ESEL, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, no prazo a fixar pelo Presidente da ESEL anualmente.

2.2 — A formalização da candidatura é efetuada por requerimento em modelo próprio dirigido ao Presidente da ESEL, instruído com os seguintes elementos:

2.2.1 — Currículo escolar e profissional com documentação certificada dos elementos curriculares nele constantes (CV Europeu, Europass);

2.2.2 — Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde dos pré-requisitos do grupo B — comunicação interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;

2.2.3 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);

2.2.4 — Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL;

2.2.5 — Cópia autenticada de Certificado de Habilitações (pode ser autenticada na ESEL, devendo ser consultada a tabela de emolumentos em vigor).

2.3 — Os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega, no Núcleo de Serviços Académicos, das cópias autenticadas (podem ser autenticadas na ESEL, devendo ser consultada a tabela de emolumentos em vigor) dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente entregue.

3 — Procedimentos e Prazos (anexo I)

4 — Rejeição Liminar

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2.2.1, 2.2.2., 2.2.3. 2.2.4 e 2.2.5.

5 — Provas de Avaliação

5.1 — De acordo com os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 246, de 26 de dezembro de 2017, aviso n.º 15479/2017.

6 — Revisão da Prova

6.1 — Terá lugar pedido de revisão das provas escritas (PE) e apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento em vigor na ESEL.

7 — Consulta e reclamação

7.1 — Terá lugar a consulta e reclamação da lista nos termos do artigo 12.º do regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2017, aviso n.º 15479/2017, nos prazos fixados em calendário.

8 — Efeitos e validade

8.1 — A aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

8.2 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequente, nos termos do previsto nas regras do concurso para os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

ANEXO I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

Calendarização 2018

Atividade	Data início	Data Fim
1) Afixação de edital e calendário	27/12/2017	
2) Candidatura e Inscrição	08/01/2018	19/01/2018
3) Rejeição Liminar	24/01/2018	
4) Provas Escritas Teóricas (PE):		
a) Curso de Preparação (Biologia).	29/01/2018	02/02/2018
b) Realização de Provas Escritas	05/02/2018	
c) Lista provisória das classificações.	23/02/2018	
d) Consulta	26/02/2018	27/02/2018
e) Pedidos de revisão	26/02/2018	02/03/2018
f) Lista definitiva das classificações (adm. 2.ª etapa).	09/03/2018	
5) Apreciação curricular e profissional e Entrevista (AC+E):		
a) Entrega de documentos comprovativos (AC)	12/03/2018	16/03/2018
b) Apreciação curricular e profissional	20/03/2018	23/03/2018
c) Entrevista	03/04/2018	06/04/2018
d) Lista provisória das classificações.	06/04/2018	
e) Consulta	09/04/2018	10/04/2018
f) Pedidos de revisão	09 a 13/04/2018	
g) Lista definitiva das classificações (AC+E).	20/04/2018	
6) Lista da classificação final provisória de seriação	20/04/2018	
7) Reclamação da classificação final	23/04/2018	08/05/2018
8) Lista classificação final de seriação (homologada)	18/05/2018	

28 de dezembro de 2017. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311029943